

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 26.07.01/2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00/33.90.30.00/33.90.32.00.

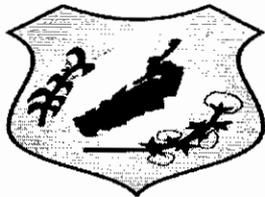
DATA DE EMISSÃO: 26 DE JULHO DE 2022

DATA DA ABERTURA: 11 DE AGOSTO DE 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA

JULHO / 2022



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



TOMADA DE PREÇO Nº 26.07.01/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 HORAS,

DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022.

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO IV** - Modelo da Carta de Fiança Bancária.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 292.153,45 (duzentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pereiro, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
- 2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).
- 2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;
- 2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.
- 2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

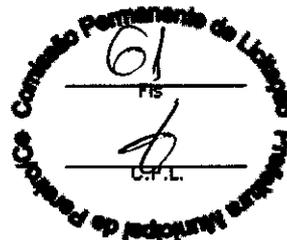
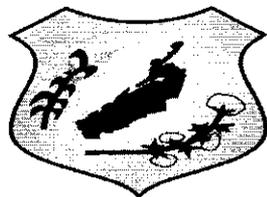
- 3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 26.07.01/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 26.07.01/2022

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.



4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou servidor público municipal com o carimbo, desde que apresente o original, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (inscrição) (Cartão de Inscrição do ISS) e/ou inscrição Estadual, ou documento comprobatório;

4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.2- Registro da Licitante no Conselho Regional de Administração (CRA).

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

	ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	AT : ATIVO TOTAL
$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$	PC : PASSIVO CIRCULANTE
$LC = \frac{AC}{PC}$	ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 2.921,53 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro** ou:

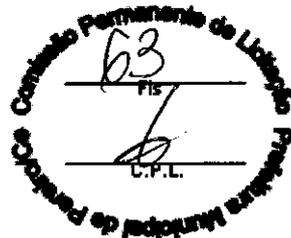
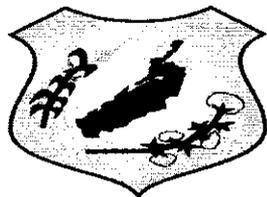
4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



4.2.5.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.4- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Marca dos produtos, quando for o caso, conforme anexo I. A não inserção ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos, nos casos em que couber, implicará na desclassificação do licitante.

5.2.5- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.6- Planilha de Preços, contendo os itens/serviços cotados para os serviços constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/TERMO DE REFERÊNCIA. Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

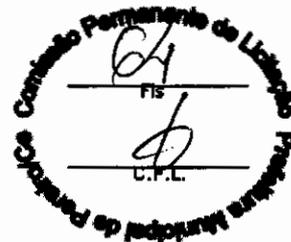
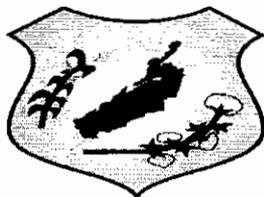
6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

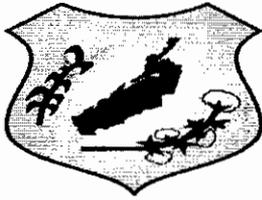
- 7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;
- 7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
- 7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
- 7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
- 7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.
- 7.11.7- Os quantitativos divergentes do termo de referência, será motivo de desclassificação

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

- 9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
- 9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes,



obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual e termo de referência, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo de Referência e Contratual e na proposta vencedora do certame/Termo de Referência;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

11.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

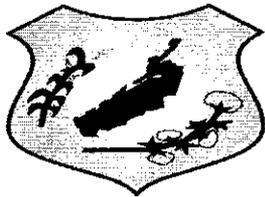
11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiro, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pereiro;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

11.12 – Executar os serviços conforme Termo Referência do Edital.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, dos serviços realizados e ou do fornecimento realizado.

13.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

13.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.4.1. Não produziu os resultados acordados;

13.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

13.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Pereiro, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Pereiro do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

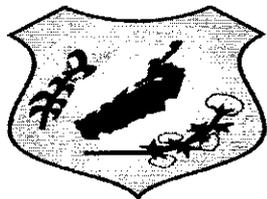
18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pereiro e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS



19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.39.00/33.90.30.00/33.90.32.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0808.08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Pereiro, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

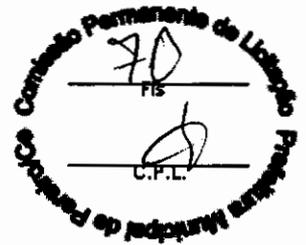
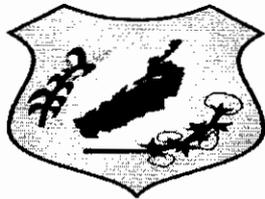
20.6- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE) - CEP 63.460-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, ou através do site <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Portal das licitações.

21.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pereiro-Ce, 26 DE JULHO DE 2022.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 UNIDADE REQUISITANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 OBJETO:

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

PROJETO: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022

O Dia das Crianças é comemorado no Brasil em 12 de Outubro, é uma data comemorativa e comercial proposta por um deputado federal da época, Galdino do Valle Filho. Contudo, foi somente a partir da década de 60 (séc. XX) que a data (apesar de vigente perante a lei) foi efetivamente adotada pela população através de campanhas de grandes fabricantes de produtos de higiene infantil e brinquedos do país.

Após a Constituição de 1988, a situação da criança e do adolescente passa a ser revisada e ganha novas bases de intervenção. Regidos por princípios internacionais, o “menor” passa a ser visto como sujeito que necessita de cuidados especiais, regido pela proteção integral.

A partir daí, tem-se a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que vem delimitar uma atuação da assistência familiar e psicossocial, financiada pelas três esferas de governo, para que toda criança e do adolescente, sem distinguir a raça, cor e classe social, possa receber o aparato legal dessa intervenção.

Conforme a Lei Municipal Nº 750/2017, de 19 de Setembro de 2017, que instituiu o Programa Municipal “Família Feliz”, que tem por objetivo criar mecanismos de desenvolvimento de ambiente familiar favorável ao bem-estar de crianças, adolescentes e idosos, no envolvimento com todos os membros da família, efetivando o compromisso que a gestão tem em ampliar os espaços de lazer garantindo o direito da convivência familiar e comunitária. A Lei Municipal Nº 750/2017, está respaldada pela Lei Federal Nº 9.504/97, e assim, a Administração Municipal, entende este evento que culturalmente já é realizado pelo município, como uma festividade cujo objetivo é manter a simbologia do que este dia representa nas vida de cada criança e adolescente, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

No que tange a política de atendimento aos adolescentes podemos encontrar como instrumentos legais de defesa dos direitos: a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1989; Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade; Constituição Federal e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a rede de instituições que buscam a defesa intransigente do direito da criança e do adolescente como os Conselhos Tutelares. Em âmbito municipal e o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.

A criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



É com o objetivo de ofertar um momento de descontração, animação e lazer que a Prefeitura Municipal de Pereiro e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, realizarão no dia **15 de Outubro de 2022, a partir das 16:00** no Polo de Lazer, o **DIA DAS CRIANÇAS**, respeitando o Art 4º do ECA que estabelece "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

A elaboração deste projeto se deu conforme o planejamento da Gestão no decorrer nos meses de julho a agosto de 2022.

OBJETIVO

- Promover às famílias e as crianças um dia com atividades variadas e interessantes, visando dar a criança oportunidades de lazer e sociabilidade educativas;
- Valorizar as crianças e as famílias;
- Estimular a auto-estima infantil por meio da leitura e pintura nos livros;
- Evidenciar direitos e deveres da criança;
- Desenvolver o raciocínio-lógico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual da criança;
- Proporcionar jogos e brincadeiras educativas;

ATIVIDADES/PROGRAMAÇÃO

As atividades propostas neste projeto serão realizadas no dia **15 de Outubro de 2022 a partir das 16:00, no Polo de Lazer**, localizado a Avenida João Holanda, com o apoio da Prefeitura Municipal e demais secretarias, onde contaremos com brinquedos, playground e muita diversão.

PÚBLICO ALVO

O público que será atendido neste evento será as crianças do município, onde o objetivo é direcionar as crianças até 12 anos, especialmente os que participam regularmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço este executado pelo polo de Convivência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que na faixa etária de 0 a 12 anos, atende atualmente 119 crianças.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (artigo 2o), (...). (EISENSTEIN)

A festa será realizada a todas as crianças do município, bem como, as famílias cujos filhos, na faixa etária de 0 a 12 anos estão inscritos no Cadastro Único, considerando a Sede e as localidades e sítios adjacentes, como: Bela Vista, Vila Nova, Vila Cruz, Adaltão, Contendas, Populares, Tranqueiras, e os Sítios Baião, Alegrão, Muritiba, Mamoeiro, Fora, Lopes, Cumbre, Chabocão, Caetano, João Ribeiro, etc., teremos uma média de público de 2.000 pessoas.

Portanto, tendo por base a quantidade de crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Único, esperamos receber para celebrar o Dia das Crianças será uma média de 1.500 crianças e adolescentes.

ORÇAMENTO

Considerando o público estimado a ser atendido nesta festa, a projeção será estimada em:



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO PROJETO:
FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, CONFORME PLANILHA ABAIXO.**

COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS				ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Apresentação artística com palhaços e personagens de histórias infantis	Hora	3	R\$ 1.633,33	R\$ 4.899,99
2	Contratação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica.	Serv.	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
3	Contratação de serviços de ornamentação	Serv.	1	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
4	Distribuição de algodão doce	Unid.	1.500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
5	Distribuição de pipoca	Unid.	1.500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
6	Distribuição de sorvete	Unid.	1.500	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
7	Divulgação em som volante	Hora	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
8	Iluminação contendo 4 refletores de led brancos para o palco	Serv.	1	R\$ 816,67	R\$ 816,67
9	Iluminação do espaço contendo 10 refletores na cor branca	Serv.	1	R\$ 1.816,67	R\$ 1.816,67
10	Locação de 60 metros de disciplinadores de público	Unid.	1	R\$ 1.376,67	R\$ 1.376,67
11	Locação de brinquedos – • Tobogã grande do minions, medindo 10 X 5 - und 1; • Tobogã médio, medindo 8x 3,5 – und 1; • Tobogã pequeno, medindo 5.5x3 - und 1; • Pula pula G (4,80mt) – und 2 • Pula pula M (2,00mt)– und 1 • Pula pula P (1,50 mt) – und 1 • Castelo inflável (4x4) – und 2 • Castelo inflável (3x3) – und 1 • Casinha do miki, medindo (4.5 x 4.5) – und 1 • Casinha de bolinhas, medindo 3x3 – und 1 • Piscina de bolinha – und 1 • Leozinho inflável, medindo 3x 3– und 1 • Kidpley inflável, medindo 5x3 – und 1	HORA	3	R\$ 3.540,00	R\$ 10.620,00
12	Locação de som mecânico	HORA	3	R\$ 408,33	R\$ 1.224,99
13	Pórtico de entrada medindo 8 metros de travessão e 3,5 metros de altura montado em grid de alumínio Q 30	UND	1	R\$ 3.393,33	R\$ 3.393,33
14	Tendas tamanho 5 x 5 metros, cobertas com lonas brancas impermeáveis, modelo chapéu de bruxa	Unid.	6	R\$ 686,67	R\$ 4.120,02
VALOR TOTAL					R\$ 51.666,74

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Justiça, 1990.
- Eisenstein E. Adolescência: definições, conceitos e critérios . Adolesc Saude. 2005;2(2):6-7. Disponível em: http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=167. Acessado em 18 de Agosto de 2017.
- PEREIRO. Lei Nº 750/2017. Dispõe sobre a criação do Programa Família Feliz. Pereiro: Prefeitura Municipal de Pereiro, 19 de setembro de 2017.



PROJETO: RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL
2022

INTRODUÇÃO

O aumento populacional associado ao crescimento econômico tem produzido muitos resíduos provenientes do descarte de embalagens descartáveis. E isso tem gerado desafios para a sociedade atual, visto que demanda uma gestão eficiente dos resíduos sólidos gerados. Em contra partida, o cenário mais comum visto em diversas localidades é o de poluição e contaminação nos compartimentos do ambiente.

Alguns poluentes são potencialmente danosos, de acordo com Valt (2004) "a garrafa PET é a embalagem que mais afeta negativamente o meio ambiente". E o agravante no contexto nacional é que o Brasil é o terceiro maior consumidor mundial de embalagens de garrafas PET, além disso, geralmente essas embalagens são abandonadas na natureza ou jogadas no lixo doméstico sem separação e levadas a lixões, contribuindo para a saturação dos mesmos e para a degradação do meio ambiente (UDA, 2010).

Os polímeros produzidos a partir do petróleo são na grande maioria não biodegradáveis, gerando desse modo graves problemas ambientais, visto que são largamente produzidos e levam de dezenas a centenas de anos para se decompor. Nessa perspectiva, pesquisas e ações, como o reaproveitamento e a reciclagem, vem sendo realizadas na busca de soluções que visem a minimização dos impactos ambientais gerados pelo descarte inadequado desses plásticos (BRITO et al., 2011).

Reciclar significa "fazer passar por novo ciclo; reaproveitar (material já utilizado, como papel, vidro, metal, lixo) na obtenção ou fabricação de novos produtos" (FERREIRA, 2001). Neste sentido, as técnicas presentes no processo de reciclagem promovem o reaproveitamento do "lixo" fazendo com que ele passe por um novo ciclo, ou seja, ele é reintegrado no processo produtivo e passa a ser ou fazer parte de um novo produto.

Diante desse contexto, tanto o setor público como o privado já tem demonstrado preocupação com respeito à questão da destinação e reaproveitamento de produtos não biodegradáveis. Levando em consideração esses aspectos, a proposta deste trabalho é promover o reaproveitamento de garrafas PET.

Portanto, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social já preocupada com às questões ambientais, propõe executar esse projeto, objetivando a conscientização, bem como vislumbrando a ornamentação natalina, proporcionando a população de Pereiro e visitantes o sentimento de amor e afeto que o Natal remete a todos, para isso, contará com o apoio da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais.

OBJETIVOS
Objetivo geral

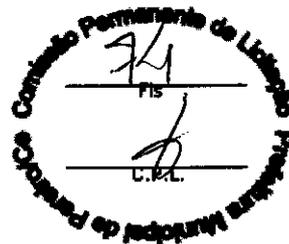
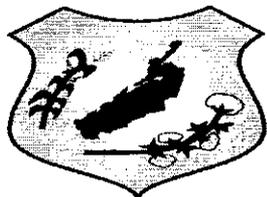
Promover o reaproveitamento de garrafas PET na confecção da decoração natalina da cidade de Pereiro/CE.

Objetivos específicos

- Promover a redução de resíduos sólidos do lixão local;
- Gerar renda para catadores locais;
- Influenciar na conscientização ambiental e;
- Executar um dos princípios da sustentabilidade, no caso, a reciclagem;

JUSTIFICATIVA

De acordo com Uda (2010), a Terra já está dando indícios de esgotamento de seus recursos naturais. E esse fato requer ações eficientes de gestão ambiental para a manutenção da vida no planeta. Uma ação que pode ser tomada é a reciclagem de



embalagens de garrafas PET, visto que promove a diminuição da exploração de recursos minerais, além disso, diminui os problemas gerados pela poluição, considerando que reduz a emissão de resíduos sólidos na natureza. Em suma, essa reintegração de produtos promovida pelo processo da reciclagem é uma das ações que pode propiciar o desenvolvimento sustentável (SOUZA, 2011).

Outro fator que é aliado do desenvolvimento sustentável é a educação ambiental. É necessário que todos compreendam que somos responsáveis pela crise ambiental que convivemos e isso é resultado no nosso estilo de vida, da nossa exploração excessiva e irracional dos recursos naturais.

O Art. 1º da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, define educação ambiental como sendo:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Neste sentido, a educação ambiental pode ser entendida como sendo uma maneira de sensibilizar a sociedade de que o ser humano não é o "dono do mundo", mas parte integrante da natureza. E esse conhecimento pode subsidiar o entendimento de que devemos gerenciar de forma eficiente nossa relação com a natureza e os recursos naturais, principalmente os não renováveis.

Levando-se em consideração esses aspectos, é possível inferir que o projeto em questão é uma aplicação prática de tudo que foi mencionado, visto que, de forma indireta promove a educação ambiental. O processo da reciclagem existe, mas necessita ser ampliado e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Educação e Desporto objetiva incentivar a população de maneira geral em fazer uso dessa ideia.

Além disso, promove a prática de um dos princípios da sustentabilidade, que é a reciclagem, propiciando o reaproveitamento total das garrafas PET e gerando renda para os catadores locais. Conforme a Lei Municipal Nº 750/2017, de 19 de Setembro de 2017, que instituiu o Programa Municipal "Família Feliz", que tem por objetivo criar mecanismos de desenvolvimento de ambiente familiar favorável ao bem-estar de crianças, adolescentes e idosos, no envolvimento com todos os membros da família, efetivando o compromisso que a gestão tem em ampliar os espaços de lazer garantindo o direito da convivência familiar e comunitária.

MATERIAIS E MÉTODOS

Preocupados com a questão socioambiental, a Gestão Municipal buscou no ano de 2017 trazer a primeira experiência para Ornamentação Natalina em que sua produção tem como principal objetivo o reaproveitamento e reciclagem de materiais, neste ano de 2017, proporcionou aos munícipes uma expectativa do que podemos produzir de materiais que antes seriam descartados. Nos anos seguintes 2018, 2019 e 2021 a Gestão Municipal continuou com a proposta idealizada no ano de 2017, mas sempre buscando agregar mais enfeites e personagens natalinos, sempre reaproveitando as peças armazenadas e acrescentando novas peças, proporcionando que novos locais possam receber os enfeites o que garante que todas as praças da sede do município e neste ano no Distrito de Crioulas recebam a ornamentação natalina.

Um dos maiores desafios é proporcionar um espaço alegre e seguro às famílias e considerando que ainda vivenciamos um período de transmissão da Covid-19, para este ano de 2022, a Gestão pretende continuar com a execução do projeto, proporcionaremos através da ornamentação natalina espírito natalino retrata a esperança, o amor e o afeto nas pessoas.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


O conceito de reciclagem é transpor a ideia uma ornamentação natalina alternativa, retornável, duradoura e de baixo custo, bem como incentivar o reaproveitamento de materiais como Garrafas Pet, Pneus, Lata de tintas, Pellets e madeiras. A produção dos itens é de responsabilidade do município, através de uma equipe que irá realizar a confecção, finalização e montagem da ornamentação natalidade.

Diante deste projeto, a Prefeitura Municipal assume o papel que inicia com a disponibilidade imediata do local para realização dos trabalhos, bem como a produção, transporte de todo o material, montagem e desmontagem.

A metodologia utilizada é desde a reciclagem até o enfeite final, ou seja, o Papai Noel, as Árvores de Natal, o Presépio, Guirlandas e Bonecos de Neves, visto que se trata de uma metodologia eficiente, pois faz uso total das garrafas. Além disso, é um projeto de caráter social, visto que além de gerar renda para catadores, promove a sensibilização ambiental, pois promove a preservação ambiental já que faz a retirada de garrafas pet, que era lixo e passaram a ser decoração.

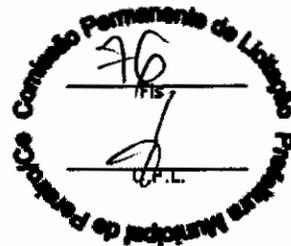
Para vincular o projeto à conscientização ambiental, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social já vem buscando nos anos anteriores conscientizar a importância da reciclagem na produção de enfeites de natal com a exposição nas principais praças. Neste ano de 2022, a Gestão Municipal resgata a mesma proposta que foi realizada no ano de 2019, por meio da conscientização iremos estimular a arrecadação de Garrafas Pets, contaremos com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Convivência Social. Desta forma, seguiremos com o trabalho de conscientização e para estimular esta ideia será realizado um sorteio, que seguirá na modalidade de sorteio a ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social e nas Escolas que estiverem participando da mobilização que seguirá as seguintes regras:

- Para cada 5 garrafas coletas a pessoa que vier entregar nos postos de coleta receberá um cupom numerado, que no dia 15/11/2022 às 09:00 será realizado o sorteio no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e terão como prêmios – 01 (und) Fogão 4 bocas, sem acendimento automático e 01 (und) Tanquinho 10kg – semi automático;
- Já nas Escolas Municipais, funcionará da mesma forma, para cada 5 garrafas entregues pelo aluno, estudante da sua respectiva escola, o mesmo receberá um cupom numerado, no qual ficará sob a responsabilidade das Escolas a realização do sorteio, dos seguintes prêmios: 02 (und) Bicicleta Aro 20; 03 (und) Bicicleta Aro 24 e 02 (und) Bicicleta Aro 26.

Os locais destinados a receber as Garrafas Pets serão Casa da Sopa – antiga Escola Nilda Campos, CRAS, Centro de Convivência Social e Escolas participantes.

Para o desenvolvimento dos trabalhos o Projeto prevê a sua execução em três etapas que contará com o apoio de servidores contratados e concursados permaneceram dando o suporte necessário às equipes de execução e montagem, trabalho este que será realizado fora do expediente de trabalho e que será remunerado por meio de horas extras trabalhadas nos finais de semana e horários noturnos se houver necessidade, bem como contaremos com profissionais subcontratados que irão realizar os seguintes trabalhos mencionados abaixo:

- 1ª ETAPA: Nesta primeira etapa iremos utilizar os serviços de pessoa física,
- 1 (um) que irá ser o responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução do projeto, no período de Agosto a Novembro / 2022, e,
 - 5 (cinco) pessoas, que irão trabalhar os três meses de execução do projeto, sendo no período de Agosto a Novembro / 2022 irão realizar os serviços de lavagem, limpeza, costura e montagem das peças já confeccionadas no ano passado e garrafas para produção das novas peças e no período de Setembro a Novembro / 2022 irão realizar os serviço de corte das garrafas para montagem das novas peças.
 - 1 (uma) pessoa, para realizar os serviços de corte e costura das roupas e adereços dos personagens e enfeites natalinos.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO PROJETO: RECICLANDO E ILUNIVANDO O NATAL 2022, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

PROJETO RECICLANDO E ILUNIVANDO O NATAL - RECURSOS HUMANOS

1ª ETAPA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT MÊS	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL MENSAL	VALOR FINAL	SERVIÇO A SER REALIZADO
1	Contratação do Instrutor - Responsável pela execução e Montagem do Projeto.	MÊS	3	Período Agosto a Novembro / 2022	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00	Planejamento e acompanhamento e gerenciamento de cada etapa do projeto.
2	Contratação dos serviços de lavagem, corte e montagem	MÊS	3	Período Agosto a Novembro/ 2022	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	Lavagem de corte e montagem das peças já existentes e das garrafas a serem confeccionadas nas novas peças.
3	Contratação dos serviços corte e costura.	MÊS	2	Período Setembro a Novembro/ 2022	1	R\$ 2.433,33	R\$ 2.433,33	R\$ 4.866,66	Serviço de corte e costura dos tecidos para confecção das vestimentas dos personagens natalinos.
VALOR TOTAL								R\$ 42.666,66	

2ª ETAPA: Nesta segunda etapa, serão utilizados os serviços de pessoa física, um total de 2 pessoas, que no período de Setembro a Novembro / 2022, que irão realizar os serviços de pintura, seja no retoque das peças já confeccionadas no ano passado, bem como dos novos enfeites confeccionados.

2ª ETAPA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL DIARIO	VALOR FINAL	SERVIÇO A SER REALIZADO
4	Contratação de serviço em pintura nas armações de ferro e garrafas	DIARIA	120	Período Setembro a Novembro / 2022	2	R\$ 166,67	R\$ 333,34	R\$ 20.000,40	Serviço de pintura no reparo dos enfeites já prontos e dos novos.
VALOR TOTAL								R\$ 20.000,40	

3ª ETAPA: Nesta segunda etapa, serão utilizados os serviços de pessoa física, um total de 3 pessoas, que no período de Outubro a Novembro / 2022, que irão realizar os serviços de electricista, para montagem das luzes e piscas-piscas que comporão os enfeites.

3ª ETAPA									
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL DIARIO	VALOR FINAL	SERVIÇO A SER REALIZADO
5	Contratação de serviço de eletricitista	DIÁRIA	72	Período Outubro a Novembro / 2022	3	R\$ 173,33	R\$ 519,99	R\$ 12.479,76	Serviço eletricitista para finalizar as montagens e desmontagem dos enfeites, de forma segura realizando o desligamento dos fios neste processo.
VALOR TOTAL								R\$ 12.479,76	

4ª ETAPA: Nesta segunda etapa, será utilizado o serviço de pessoa física, sendo 1 pessoa, irá realizar os serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica do momento em que as peças estarão fixadas.

4ª ETAPA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNT POR PROFICIONAL	VR TOTAL DIARIO	VALOR FINAL	SERVIÇO A SER REALIZADO
6	Contratação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica.	SERVIÇO	1	Período Dezembro / 2022	1	R\$ 1.216,67	R\$ 1.216,67	R\$ 1.216,67	Contratação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica.
VALOR TOTAL								R\$ 1.216,67	

PROJETO RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL - RECURSOS E MATERIAIS DIVERSOS

RECURSOS E MATERIAIS DIVERSOS					
ILUMINAÇÃO			ESTIMATIVA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Cordão de Led - 100 lâmpadas	Cord.	1000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
2	Cascata 200 lâmpadas	Pct	30	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
3	Mangueiras redondas em Led com 100mt	Peç	12	R\$ 1.183,33	R\$ 14.199,96
4	REFLETOR LED SLIM 50W	UND	15	R\$ 82,33	R\$ 1.234,95
VALOR TOTAL					R\$ 42.645,01
MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. G	Pct	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
2	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. M	Pct	100	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
3	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und - Tam. P	Pct	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	Alicate de corte - diagonal	Unid	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**

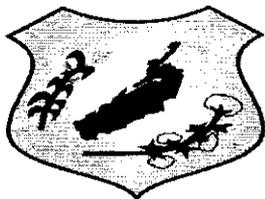
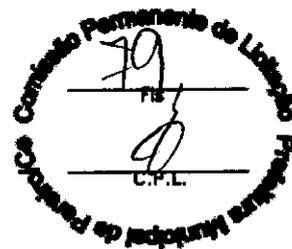

5	Alicate para bijuteria	Und	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
6	Alicate Universal nº 8	Unid	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
7	Arame nº 14 kg galvanizado	Peç	30	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
8	Arame nº 18 kg galvanizado	Peç	80	R\$ 39,67	R\$ 3.173,60
9	Argolas para bijuteria	kg	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
10	Barba do papai Noel – material acrílico	Pct	100	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
11	Cola de contato 75g	Und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
12	Cola tec bond 20g	Und	20	R\$ 15,33	R\$ 306,60
13	Copo descartável 200 ml	Pct	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
14	Corda de sizal	kg	50	R\$ 19,67	R\$ 983,50
15	Cordão paralelo branco 2x2 – 50mm – 100 mt	Peç	10	R\$ 503,33	R\$ 5.033,30
16	Corrente fina zincada 1,50 mt nº3	Und	40	R\$ 15,67	R\$ 626,80
17	Corrente fina zincada 1,50 mt nº5	Und	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
18	Ferro Solda 30 W	Und	40	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
19	Fita Gomada	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
20	Fita isolante com 5mt - Branco	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
21	Fita isolante com 5mt - Preto	Und	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
22	Folha de isopor de 50mm	Und	40	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
23	Grampos p/ pistola – 106/8	Cx	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
24	Lâmpadas p/ lustre 15w	Und	180	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
25	Lixa de madeira	Und	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
26	Luvras emborrachada preta	Par	40	R\$ 13,67	R\$ 546,80
27	Madeirite. TAM. 2.20 X1.10cmx06mm	Und	10	R\$ 203,33	R\$ 2.033,30
28	Parafuso de varal c/ bucha 12	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
29	Pistola de ferro	Und	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
30	Pregos Caibral	Kg	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
31	Reles foto célula	Und	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
32	Ripa de 4,50mt	Und	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
33	Solvente	Lt	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
34	Soquetes com rabicho	Und	120	R\$ 7,30	R\$ 876,00
35	Tela de galinheiro – furo pequeno	Mt	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
36	Tesoura para uso geral inox	Und	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
37	Thiner lt	Lt	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
38	Tinta spray (cores variadas) 350ml	Und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	VALOR TOTAL				R\$ 38.933,65
	TECIDOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Carpete c/ 2mt de largura	Mt	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
2	Couro sintético	Mt	15	R\$ 52,67	R\$ 790,05
3	Esponja fina 1 cm	Mt	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
4	Fita galão 20 mm com 20 mt	Peç	7	R\$ 98,33	R\$ 688,31
5	Franja com 10 mt	Peç	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
6	Juta	Mt	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90
7	Malha	Mt	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
8	Manta acrílica	Mt	70	R\$ 14,67	R\$ 1.026,90
9	Oxford	Mt	80	R\$ 18,33	R\$ 1.466,40
10	Pelúcia	Mt	20	R\$ 60,33	R\$ 1.206,60
11	Perlan	Mt	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

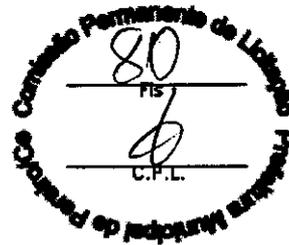
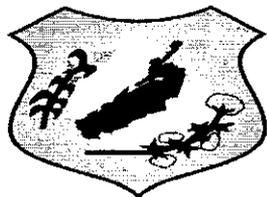

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


12	Renda de nylon com 7cm com 50mt	Peç	5	R\$ 73,33	R\$ 366,65
13	Sianinha dourada c/50mt de 9mm	Mt	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
14	Xadrez poliéster	Mt	30	R\$ 20,33	R\$ 609,90
VALOR TOTAL					R\$ 11.557,46
TINTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Esmalte sintético na cor branco – 3,6 lt	Galão	15	R\$ 151,67	R\$ 2.275,05
2	Esmalte sintético na cor verde– 3,6 lt	Galão	20	R\$ 151,67	R\$ 3.033,40
3	Esmalte sintético na cor vermelho– 3,6 lt	Galão	25	R\$ 151,67	R\$ 3.791,75
4	Esmalte sintético na cor ouro– 3,6 lt	Galão	20	R\$ 223,33	R\$ 4.466,60
5	Esmalte sintético (cores variadas) – 3,6 lt	Galão	30	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10
VALOR TOTAL					R\$ 18.116,90
BRINDES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Bicicleta Aro 20 -	Und	2	R\$ 1.206,67	R\$ 2.413,34
2	Bicicleta Aro 24	Und	3	R\$ 1.416,67	R\$ 4.250,01
3	Bicicleta Aro 26	Und	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
4	Fogão 4 bocas, sem acendimento automático	Und	1	R\$ 1.213,33	R\$ 1.213,33
5	Tanquinho 10kg – semi automático	Und	1	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67
VALOR TOTAL					R\$ 12.043,35

Neste ano de 2022, as novas peças em ferro serão utilizadas em armações já prontas, que facilitará todo o processo de montagem e ornamentação dos itens, segue abaixo a descrição das armações:

ARMAÇÕES EM FERRO PRONTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Pendentes - medindo 1,10x0,70 (conforme imagem em anexo)	Und	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
2	Pinguins - medindo 1,40x0,70 (conforme imagem em anexo)	Und	5	R\$ 716,67	R\$ 3.583,35
3	Anjos - medindo 1,70m (conforme imagem em anexo)	Und	20	R\$ 466,67	R\$ 9.333,40
4	Árvore – medindo 3,00x2,00m (conforme imagem em anexo)	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	Árvore – medindo 2,00x1,80 (conforme imagem em anexo)	Und	4	R\$ 866,67	R\$ 3.466,68
6	Paraquedas – medindo 0,60x1,00 (conforme imagem em anexo)	Und	10	R\$ 466,67	R\$ 4.666,70
7	Caixa de presente – medindo 1,00x1,00 (conforme imagem em anexo)	Und	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
8	Laços – medindo 0,80x0,80 (conforme imagem em anexo)	Und	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
9	Balões – medindo 4,80m (conforme imagem em anexo)	Und	2	R\$ 1.166,67	R\$ 2.333,34
10	Estrelas – medindo 1,80m (conforme imagem em anexo)	Und	10	R\$ 466,67	R\$ 4.666,70
11	Estrelas – medindo 0,90m (conforme imagem em anexo)	Und	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.826,85

A ornamentação será fixada na Praça da Prefeitura, Polo de Lazer, Praça do Conjunto Bela Vista, Praça da Matriz, Praça da saída para São Miguel, Praça do hospital, Praça do Conjunto Populares, Praça Teleceará, Parque Lagoa da Serra e Praça no Distrito de Crioulas, ficarão expostos dos períodos entre 20 de Novembro de 2022 e 07 de Janeiro 2022.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Projeto Reciclando e Iluminando o Natal visa através da conscientização e da coleta, reduzir e minimizar os efeitos da poluição com a garrafa Pet, demonstrando a população que a transformação das garrafas Pets em ornamentação natalina é possível, bem como entre outros objetos que podem gerar oportunidades econômicas e sociais. Portanto, esperamos que com as ações desenvolvidas neste projeto de cunho socioambiental se multipliquem com a divulgação de projetos sustentáveis como este, para inserir e dar dignidade às catadoras de lixo e artesãos.

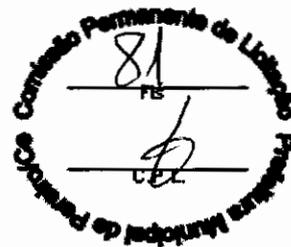
CONCLUSÕES

Neste projeto foi possível reintegrar os produtos (garrafas PET) descartados pelos consumidores, integrando-os a produção de uma decoração que será reaproveitadas nos anos seguintes, e que considerando que há grande acréscimo no consumo de produtos e conseqüente descarte, é possível constatar a importância da reciclagem (da valorização de embalagens descartáveis) para a manutenção e conservação do meio ambiente, visto que promove a redução da poluição, diminuindo dessa forma os impactos negativos gerados no meio ambiente. Além disso, pela metodologia empregada, é possível concluir que o aproveitamento foi praticamente 100%, ou seja, houve a valorização total das garrafas PET.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

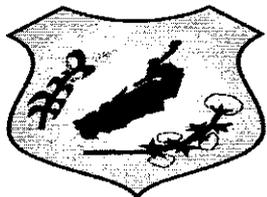
Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a contratação de CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

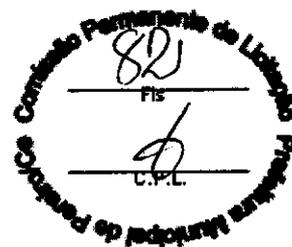
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS				ESTIMATIVA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Apresentação artística com palhaços e personagens de histórias infantis	Hora	3		
2	Contratação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica.	Serv.	1		
3	Contratação de serviços de ornamentação	Serv.	1		
4	Distribuição de algodão doce	Unid.	1.500		
5	Distribuição de pipoca	Unid.	1.500		
6	Distribuição de sorvete	Unid.	1.500		
7	Divulgação em som volante	Hora	20		
8	Iluminação contendo 4 refletores de led brancos para o palco	Serv.	1		
9	Iluminação do espaço contendo 10 refletores na cor branca	Serv.	1		
10	Locação de 60 metros de disciplinadores de público	Unid.	1		

α
b

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



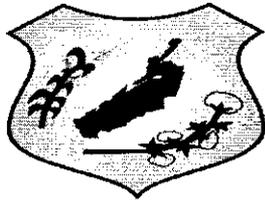
11	Locação de brinquedos – • Tobogã grande de minions, medindo 10 X 5 - und 1; • Tobogã médio, medindo 8x 3,5 – und 1; • Tobogã pequeno, medindo 5.5x3 - und 1; • Pula pula G (4,80mt) – und 2 • Pula pula M (2,00mt)– und 1 • Pula pula P (1,50 mt) – und 1 • Castelo inflável (4x4) – und 2 • Castelo inflável (3x3) – und 1 • Casinha do miki, medindo (4.5 x 4.5) – und 1 • Casinha de bolinhas, medindo 3x3 – und 1 • Piscina de bolinha – und 1 • Leozinho inflável, medindo 3x 3– und 1 • Kidpley inflável, medindo 5x3 – und 1	HORA	3		
12	Locação de som mecânico	HORA	3		
13	Pórtico de entrada medindo 8 metros de travessão e 3,5 metros de altura montado em grid de alumínio Q 30	UND	1		
14	Tendas tamanho 5 x 5 metros, cobertas com lonas brancas impermeáveis, modelo chapéu de bruxa	Unid.	6		
VALOR TOTAL					

PROJETO RECICLANDO E ILUNIVANDO O NATAL - RECURSOS HUMANOS								
1ª ETAPA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT MÊS	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL MENSAL	VALOR FINAL
1	Contratação do Instrutor – Responsável pela execução e Montagem do Projeto.	MÊS	3	Período Agosto a Novembro / 2022	1			
2	Contratação dos serviços de lavagem, corte e montagem	MÊS	3	Período Agosto a Novembro/ 2022	5			
3	Contratação dos serviços corte e costura.	MÊS	2	Período Setembro a Novembro/ 2022	1			
VALOR TOTAL								

2ª ETAPA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL DIARIO	VALOR FINAL
4	Contratação de serviço em pintura nas armações de ferro e garrafas	DIARIA	120	Período Setembro a Novembro / 2022	2			
VALOR TOTAL								

3ª ETAPA								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO**


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNAT.	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL DIARIO	VALOR FINAL
5	Contratação de serviço de eletricista	DIÁRIA	72	Período Outubro a Novembro / 2022	3			
VALOR TOTAL								

4ª ETAPA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PERÍODO	QUANT. PESSOAS	VR. UNIT.	VR TOTAL DIARIO	VALOR FINAL
6	Contratação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica.	SERVIÇO	1	Período Dezembro / 2022	1			
VALOR TOTAL								

RECURSOS E MATERIAIS DIVERSOS							
ILUMINAÇÃO				MARCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL		
1	Cordão de Led – 100 lâmpadas	Cord.	1000				
2	Cascata 200 lâmpadas	Pct	30				
3	Mangueiras redondas em Led com 100mt	Peç	12				
4	REFLETOR LED SLIM 50W	UND	15				
VALOR TOTAL							
MATERIAIS DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL		
1	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. G	Pct	50				
2	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. M	Pct	100				
3	Abraçadeira de nylon - enforca gato - c/ 100 und – Tam. P	Pct	100				
4	Alicate de corte – diagonal	Unid	20				
5	Alicate para bijuteria	Und	1				
6	Alicate Universal nº 8	Unid	2				
7	Arame nº 14 kg galvanizado	Peç	30				
8	Arame nº 18 kg galvanizado	Peç	80				
9	Argolas para bijuteria	kg	1				
10	Barba do papai noel – material acrílico	Pct	100				
11	Cola de contato 75g	Und	10				
12	Cola tec bond 20g	Und	20				
13	Copo descartável 200 ml	Pct	400				
14	Corda de sizal	kg	50				
15	Cordão paralelo branco 2x2 – 50mm – 100 mt	Peç	10				
16	Corrente fina zincada 1,50 mt nº3	Und	40				

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



17	Corrente fina zincada 1,50 mt nº5		Und	30		
18	Ferro Solda 30 W		Und	40		
19	Fita Gomada		Und	10		
20	Fita isolante com 5mt - Branco		Und	50		
21	Fita isolante com 5mt - Preto		Und	50		
22	Folha de isopor de 50mm		Und	40		
23	Grampos p/ pistola - 106/8		Cx	2		
24	Lâmpadas p/ lustre 15w		Und	180		
25	Lixa de madeira		Und	10		
26	Luvas emborrachada preta		Par	40		
27	Madeirite. TAM. 2.20 X1.10cmx06mm		Und	10		
28	Parafuso de varal c/ bucha 12		Und	100		
29	Pistola de ferro		Und	1		
30	Pregos Caibral		Kg	2		
31	Reles foto célula		Und	15		
32	Ripa de 4,50mt		Und	20		
33	Solvente		Lt	50		
34	Soquetes com rabicho		Und	120		
35	Tela de galinheiro - furo pequeno		Mt	100		
36	Tesoura para uso geral inox		Und	30		
37	Thiner lt		Lt	30		
38	Tinta spray (cores variadas) 350ml		Und	20		
VALOR TOTAL						
TECIDOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Carpete c/ 2mt de largura		Mt	20		
2	Couro sintético		Mt	15		
3	Espanja fina 1 cm		Mt	15		
4	Fita galão 20 mm com 20 mt		Peç	7		
5	Franja com 10 mt		Peç	10		
6	Juta		Mt	30		
7	Malha		Mt	50		
8	Manta acrílica		Mt	70		
9	Oxford		Mt	80		
10	Pelúcia		Mt	20		
11	Perlan		Mt	15		
12	Renda de nylon com 7cm com 50mt		Peç	5		
13	Sianinha dourada c/50mt de 9mm		Mt	8		
14	Xadrez poliéster		Mt	30		
VALOR TOTAL						
TINTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Esmalte sintético na cor branco - 3,6 lt		Galão	15		
2	Esmalte sintético na cor verde- 3,6 lt		Galão	20		
3	Esmalte sintético na cor vermelho- 3,6 lt		Galão	25		
4	Esmalte sintético na cor ouro- 3,6 lt		Galão	20		
5	Esmalte sintético (cores variadas) - 3,6 lt		Galão	30		



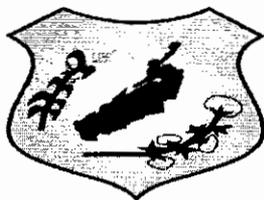
VALOR TOTAL						
BRINDES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Bicicleta Aro 20 -		Und	2		
2	Bicicleta Aro 24		Und	3		
3	Bicicleta Aro 26		Und	2		
4	Fogão 4 bocas, sem acendimento automático		Und	1		
5	Tanquinho 10kg - semi automático		Und	1		
VALOR TOTAL						

ARMAÇÕES EM FERRO PRONTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	Pendentes - medindo 1,10x0,70 (conforme imagem em anexo)	Und	10			
2	Pinguins - medindo 1,40x0,70 (conforme imagem em anexo)	Und	5			
3	Anjos - medindo 1,70m (conforme imagem em anexo)	Und	20			
4	Árvore - medindo 3,00x2,00m (conforme imagem em anexo)	Und	1			
5	Árvore - medindo 2,00x1,80 (conforme imagem em anexo)	Und	4			
6	Paraquedas - medindo 0,60x1,00 (conforme imagem em anexo)	Und	10			
7	Caixa de presente - medindo 1,00x1,00 (conforme imagem em anexo)	Und	4			
8	Laços - medindo 0,80x0,80 (conforme imagem em anexo)	Und	4			
9	Balões - medindo 4,80m (conforme imagem em anexo)	Und	2			
10	Estrelas - medindo 1,80m (conforme imagem em anexo)	Und	10			
11	Estrelas - medindo 0,90m (conforme imagem em anexo)	Und	7			
VALOR TOTAL						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						

NOME:**ENDEREÇO:****CNPJ/CPF Nº:****REPRESENTANTE LEGAL:****CPF Nº:****VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura


ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL
CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, com sede na (Endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). (NOME DO ORDENADOR), doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇO Nº 26.07.01/2022, PROCESSO Nº 26.07.01/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS REALIZAÇÕES DOS PROJETOS: FELIZ DIA DAS CRIANÇAS 2022, E RECICLANDO E ILUMINANDO O NATAL 2022, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇO Nº 26.07.01/2022, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, dos serviços realizados e ou do fornecimento realizado.

4.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

4.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.



4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.4.1. Não produziu os resultados acordados;

4.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

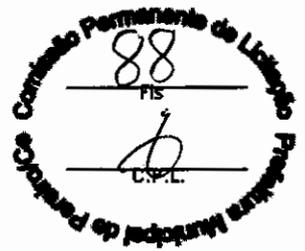
6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame/Termo de Referência;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiro, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pereiro;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.12 - Executar os serviços conforme Termo Referência do Edital.

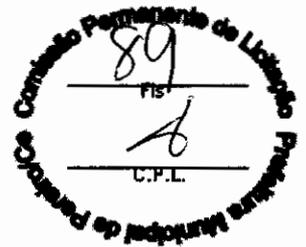
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de do município de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº 33.90.39.00/33.90.30.00/33.90.32.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

.....

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



(Nome do Ordenador)
Ordenador de Despesas
Secretaria de
CONTRATANTE

Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

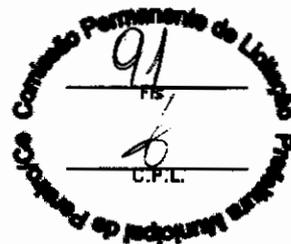
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ___, de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Handwritten marks: a large 'X' and a signature.


**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
 Prefeitura Municipal de _____
 Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ____% (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

 Nome do Representante Legal
 da Instituição Financeira/Banco
 (reconhecer a firma)

(assinatura)

 Nome do Representante Legal
 da empresa
 (reconhecer a firma)